



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

Lei Municipal nº1467/2012.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a Abertura de Crédito Especial, por Redução de Verba, e dá outras providências.

Gilnei Steffens, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Saldanha Marinho - RS autorizado a realizar a Abertura de Crédito Especial, por Redução de Verba, no valor de R\$5.151,83 (cinco mil cento e cinquenta e um reais com oitenta e três centavos), na seguinte rubrica e especificação:

06. Secretaria das Obras, Habitação, Serviços Públicos e Trânsito.

2033 - Plano Municipal de Implantação do Projeto de Videomonitoramento.

33371.39.00.00.00.00 - Transferências Consórcios Públicos. R\$5.151,83.

Art. 2º. Ficam incluídos o respectivo programa e ações na Lei Municipal nº1223/2009, que trata do Plano Plurianual (PPA) de 2010 a 2013 e na Lei Municipal nº1397/2011, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2012 do Município.

Art. 3º. Para cobertura da presente será utilizado recurso oriundo da seguinte:

REDUZ:

99. Reserva de Contingência.

9999 - Reserva de Contingência.

39999.99.99.00.00.00 - Reserva de Contingência. R\$5.151,83.

Art. 4º. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser regulamentada por Decreto Municipal para sua melhor aplicação.

Saldanha Marinho - RS, 05 de setembro de 2012.

Gilnei Steffens
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Altamir Pezzini
Chefe de Gabinete